



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 ■ ANO 16 ■ Nº 3990 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2736/2025. Contrato nº 07/2025. Contratante: Município de Itumbiara - Câmara Municipal, CNPJ: 02.583.219/0001-96. Contratada: **NATÁLIA DUYS FREITAS**, CPF: 044.586.891-00. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nºs 14.133/2021; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/02/2025. Assinam pela Contratante: José Orestes Borges Guimarães - Presidente. Assinada pela Contratada.

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Tele fax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | compras@camaradeitumbiara.go.gov.br



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2736/2025. Contrato nº 07/2025. Contratante: Município de Itumbiara - Câmara Municipal, CNPJ: 02.583.219/0001-96. Contratada: **ROGÉRIO DA SILVA MARQUES**, CPF: 090.909.906-58. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LIBRAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nºs 14.133/2021; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: 17/02/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 17/02/2025. Assinam pela Contratante: José Orestes Borges Guimarães - Presidente. Assinada pela Contratada.

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Tele fax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaradeitumbiara.go.gov.br | compras@camaradeitumbiara.go.gov.br

PORTARIA



PORTARIA Nº 41/2025

Designa servidor que se especifica para gerir recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto nº 1.085, de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Eletrônico SEI Nº 24/2025/SMG-PMI (Processo Eletrônico nº 5211503.2025/0001180), expedido pela Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THALES NAVES ALVES MACHADO**, inscrito no CPF/ME nº 995.749.001-00, Matrícula nº 29292, para gerir os recursos financeiros, em regime de adiantamento, recebidos da Secretaria Municipal de Governo/Prefeitura Municipal de Itumbiara, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

339014 - Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339033 - Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não
339039 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
339030 - Material de consumo	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. Deverá o servidor indicado no *caput* do presente artigo prestar contas diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município, apresentando todos os documentos exigidos pela Lei n. 5.238/2002 e Decreto n. 1.085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DANIEL JACINTO BORGES
Prefeito em exercício



PORTARIA Nº 42/2025

Designa servidor que se especifica para gerir recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto nº 1.085, de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Eletrônico SEI Nº 28/2025/SMG-PMI (Processo Eletrônico nº 5211503.2025/000357), expedido pela Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THALES NAVES ALVES MACHADO**, inscrito no CPF/ME nº 995.749.001-00, Matrícula nº 29292, para gerir os recursos financeiros, em regime de adiantamento, recebidos da Secretaria Municipal de Governo/Prefeitura Municipal de Itumbiara, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

339014 - Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339033 - Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não
339039 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
339030 - Material de consumo	R\$ 2.000,00

Parágrafo único. Deverá o servidor indicado no *caput* do presente artigo prestar contas diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município, apresentando todos os documentos exigidos pela Lei n. 5.238/2002 e Decreto n. 1.085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DANIEL JACINTO BORGES
Prefeito em exercício



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº
08/1969, de 30 de Maio de 1969
Regulamentado pelo Decreto
Municipal nº 693/2010, de 12 de
Maio de 2010

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12
de Outubro – Vila de Fornos
CEP 75524-280
Itumbiara-GO

Telefone: (64) 3430-5453
Acesso online:
[www.itumbiara.go.gov.br/
diario-oficial](http://www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial)
dom@itumbiara.go.gov.br

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA
PREFEITURA DE ITUMBIARA

Editor:
Erivaldo Maximino da Cruz
Viviane Alves